

LEI Nº908 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
RECEBER E DOAR UM TERRENO**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Comunidade de Poço das Antas um terreno de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) e doar o mesmo terreno para a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, onde será construída uma Unidade Sanitária Estadual.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 26 de novembro de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal